

ATA DE REUNIÃO

Data: 15/10/2009.

Assunto: Acordo Coletivo 2009/2010

Participantes:

- | | | |
|-----|----------------------------------|------------------------------|
| 1. | Carlos Zanoni Pereira Murça | GPL |
| 2. | Wilson de Oliveira Lima | GRH |
| 3. | Elizabeth Vazquez Novo | COJUR |
| 4. | Marcio Diniz Gomes | SINDPD/RJ |
| 5. | Carlos Alberto Valadares | FENADADOS |
| 6. | Marthius Sávio Cavalcante Lobato | Consultor Jurídico FENADADOS |
| 7. | Julio Cesar Pereira de Paiva | Comissão Salarial |
| 8. | Edson Soares Teixeira | Comissão Salarial |
| 9. | Wesley de Souza Jordão | Comissão Salarial |
| 10. | Rômulo Pedron Nogueira | Comissão Salarial |

Pela COBRA TECNOLOGIA S.A.

Preliminarmente, conforme acordado em nossa última reunião, de 01/10/2009, destacamos o encaminhamento de material referente ao PCCS-2009 à Representação dos Empregados, bem como a exposição do seu conteúdo a todos os trabalhadores, através de apresentação do Presidente da Companhia e disponibilização do referido material na Intranet. Isto permitiu a abertura de um canal permanente de dialogo para esclarecimentos de eventuais dúvidas quanto à sua implementação. O processo de implantação do PCCS-2009 ainda assegura o direito ao trabalhador de formular recurso contra enquadramento funcional do qual este discorda. O entendimento da Companhia é de que o processo de implantação do PCCS transcende o escopo do ACT em discussão, portanto não configurando objeto de discussão neste momento.

1. Cláusula 1ª – Reajuste Salarial – A empresa propõe a aplicação do índice IPCA (4,34%), referente ao período de Outubro/2008 a Setembro/2009.
2. Conforme antecipado em nossa última reunião (01/10/2009) e com a confirmação do valor do IPCA (4,34%), maior que o ICV-DIEESE (3,89%) a empresa rejeita a proposta da cláusula 2ª – Aumento Real de Salário, considerando que a aplicação do IPCA nas cláusulas de impacto econômico é superior ao índice proposto pelos trabalhadores.
3. A empresa propõe a manutenção das cláusulas 3ª (Complementação Salarial) e 28ª (Seguro de Vida em Grupo) do ACT 2008/2009 em vigor e a retirada da pauta de negociação do ACT 2009/2010 a cláusula 15ª (Aposentadoria Privada) da proposta dos Trabalhadores, em função da negativa de incorporação dos benefícios advindos das cláusulas Complementação Salarial e Seguro de Vida na cláusula Aposentadoria Privada.

4. Em função da complexidade que envolve o processo de avaliação da cláusula de sobreaviso a Empresa propõe a retirada deste assunto do ACT 2009/2010. Mas se compromete a estudar o tema durante a vigência deste acordo.
5. A empresa mantém a proposta de reajustar o valor do crédito referente ao auxílio refeição, transferindo parte deste valor para a cesta de alimentação, estabelecendo assim um novo valor de crédito para a jornada de 8:00 horas diárias, bem como aplicar a proporcionalização para os créditos referente a jornada de 6:00 horas diárias. Porém em se tendo o compromisso de mesa de encaminhamento favorável ao fechamento do acordo, a empresa sinaliza com a possibilidade de reajustar integralmente o crédito auxílio refeição para o valor de R\$ 20,90 (reajuste pelo IPCA) e fixar o valor de R\$ 7,00 (sete reais) para os trabalhadores com jornada diária de 6:00 horas diárias.
6. A empresa propõe a estabilidade para o total de até seis membros integrantes da Comissão Salarial e Diretoria da AEC, a ser definido a proporção pelos representantes das mesmas.

Pela Representação dos Trabalhadores

A representação irá analisar integralmente a proposta ora apresentada pela empresa juntamente com os trabalhadores.

Ressaltamos, contudo, que a proposta referente ao item 5, transferência de parte do valor do ticket refeição para a cesta alimentação não será aceita pelos trabalhadores.

Por fim, solicitamos à empresa que apresente cópia da Norma Interna que regulamentou o pagamento da cesta natalina, conforme acordado no ano de 2006.

A representação propõe que a próxima rodada de negociação seja realizada no dia 23 de outubro de 2009, sexta-feira, às 10:00 h na sede da empresa no RJ, o que foi aceito pela representação da Empresa.